



PROCESSO: 872.503
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
RESPONSÁVEL: José de Aguiar Mourão Sobrinho
EXERCÍCIO: 2011
RELATOR: Conselheiro Mauri Torres
REFERÊNCIA: Documento protocolizado sob o n.º 01552275

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Junte-se o documento em referência aos presentes autos.

INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de justificativas, tendo em vista que o pedido é extemporâneo, nos termos do disposto no art. 151, § 1º da Resolução 12/2008.

Entretanto, defiro a solicitação de cópia deste processo para esta Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência desta decisão ao responsável, nos termos regimentais.

Em seguida, remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, “a”, da norma regulamentar supracitada.

Tribunal de Contas, em 29 de novembro de 2012

Conselheiro Mauri Torres

Relator